

em Palma, Alcácer do Sal, a zona de caça turística de Ocanga (processo n.º 3529-DGF), englobando os prédios rústicos denominados «Vale do Cão, Vale Porcas e Ocanga», sítios na freguesia de Santa Maria do Castelo, município de Alcácer do Sal, com a área de 1137 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A Direcção-Geral do Turismo emitiu, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 34.º, parecer favorável condicionado à aprovação do projecto de arquitectura do pavilhão de caça apresentado em 16 de Junho de 2003, à conclusão da obra, no prazo de 12 meses a contar da data de notificação da aprovação do projecto, à verificação da conformidade da obra com o projecto aprovado.

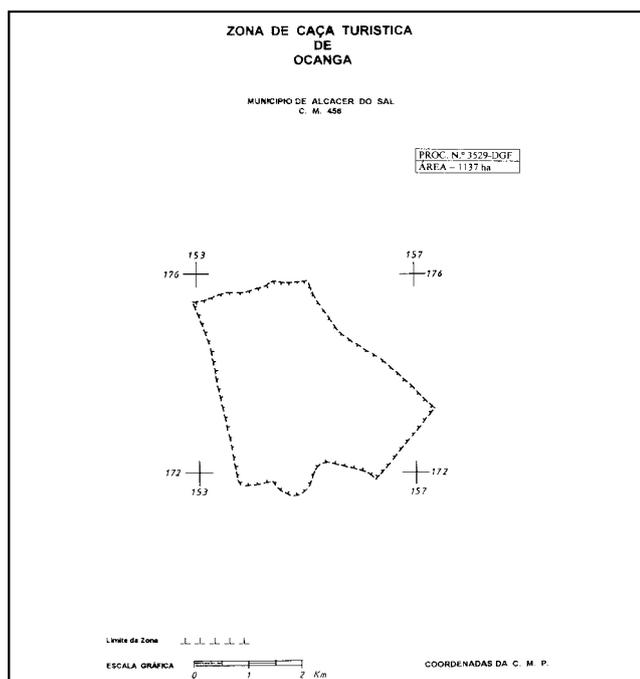
3.º Poderão ser criadas zonas de interdição à caça, durante o período de concessão e sem direito a qualquer indemnização, sempre que sejam introduzidas alterações de condicionantes por planos especiais de ordenamento do território de áreas protegidas ou obtidos dados científicos que comprovem a incompatibilidade com a actividade cinegética.

4.º A zona de caça concessionada pela presente portaria produz efeitos, relativamente a terceiros, com a instalação da respectiva sinalização.

5.º A sinalização da zona de caça deve obedecer ao disposto nas alíneas c) do n.º 2.º b) do n.º 3.º e nos n.ºs 4.º a 7.º da Portaria n.º 1103/2000, de 23 de Novembro, e ainda no n.º 8.º da Portaria n.º 1391/2002, de 25 de Outubro.

6.º A presente portaria entra em vigor no dia 1 de Março de 2004.

Pelo Ministro da Economia, *Luís Manuel Miguel Correia da Silva*, Secretário de Estado do Turismo, em 5 de Janeiro de 2004. — Pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *João Manuel Alves Soares*, Secretário de Estado das Florestas, em 16 de Dezembro de 2003. — Pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, *Joaquim Paulo Taveira de Sousa*, Secretário de Estado do Ordenamento do Território, em 19 de Fevereiro de 2004.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

Despacho Normativo n.º 14/2004

Tendo-se verificado a necessidade de corrigir algumas disposições do Despacho Normativo n.º 28/2003, de 30 de Junho, de forma a melhor ajustar as necessidades das direcções regionais de agricultura (DRA) e do Sistema Unificado de Controlo (SUC), determino:

1 — O anexo I do Despacho Normativo n.º 28/2003 é objecto das seguintes alterações:

1.1 — Na Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes é acrescentado o funcionário Domingos Jacinto Teiga;

1.2 — Na Direcção Regional de Agricultura do Alentejo são retirados os funcionários Vasco Maria Pacheco Câmara Pereira e Manuela da Conceição Cebola Dias Melão;

1.3 — Na Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior são retirados os funcionários João Paulo de Almeida Roque e Frederico António Lopes Fernandes Tavares. São acrescentados os funcionários Joaquim António Neves Gomes e Fernando Simões Fonseca Santos;

1.4 — Na Direcção Regional de Agricultura do Algarve é retirada a funcionária Maria de Fátima Rosa.

2 — Ao anexo II do Despacho Normativo n.º 28/2003 são retirados todos os funcionários afectos à Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes.

3 — São corrigidos os seguintes nomes dos funcionários constantes dos anexos I e II:

DRA	Anexo	Nome
TM	I	Belmiro Augusto Preto.
TM	I	Carmina Afonso Pires.
TM	I	Maria Cecília Campilho Pereira Meneses.
BL	I	Ilda Coelho Fernandes Correia.
BL	I	Rosa Santos Correia Pires.
BL	III	Alcino António Borges.
ALG	I	Carlos Alberto Coelho Simplício.
ALG	III	Maria Emília Ferreira de Carvalho Pontes Sequeira Marques.

4 — O anexo IV do Despacho Normativo n.º 28/2003 é objecto das seguintes alterações:

4.1 — Na Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes são retiradas as viaturas com as matrículas 72-98-GE, 15-92-IL e 15-93-IL e acrescentadas as viaturas com as matrículas 37-06-NM e 88-21-MM;

4.2 — Na Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral são retiradas as viaturas com as matrículas 94-22-NC e 94-06-NC.

5 — O âmbito de aplicação do n.º 6 do Despacho Normativo n.º 28/2003 é alargado à Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes (DRATM).

Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, 13 de Fevereiro de 2004. — O Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Armando José Cordeiro Sevinato Pinto*.